Resolução nº : 845/2000
Protocolo nº : 209688/99
Origem : PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDIANEIRA
Interessado : ANA ROSA JAHN
Assunto : APOSENTADORIA -

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro RAFAEL IATAURO,

**R E S O L V E**

I – Determinar o envio dos autos à origem para o arquivamento do Parecer nº 23709/99 da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal, sob pena de negativa de registro, nos termos do art. 75, inciso IX da Constituição Estadual;

II – assinar o prazo de trinta dias para o cumprimento da presente decisão.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, NESTOR BAPTISTA, ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO e HENRIQUE NAIGEBOREN, e o Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES.

Presente o Procurador-Geral do Estado junto a este Tribunal, LAURI CAETANO DA SILVA.

Sala das Sessões, em 10 de fevereiro de 2000.

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente

CÓPIA